

## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

 <b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b> Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende - RESENPREVI CNPJ: 04.947.432/0001-65	Nº. 005 / ANO: 2015	
	Data: 06/02/2015	
VALOR (R\$): 1.050.000,00 (Hum milhão e cinquenta mil reais)	Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b> Descrição da operação: APLICAÇÃO  Na reunião do dia 27.01.15 foi apresentado pela empresa de Consultoria Crédito & Mercado os relatórios da nossa carteira com os resultados acumulados de 2014. O comitê avaliou e concluiu que o Resenprevi superou a meta atuarial em 2014, e sendo fundamental para este resultado a decisão de diminuir a exposição aos IMA'S. Ficando definido manter no Fundo BB Fluxo parte para pagamento dos compromissos previdenciários do mês de janeiro/2015, e os restantes aplicados na CEF IRF-M1 TP, Perfil e o saldo restante no fundo BB IDKA-2. (Ata 037 de 27/01/2015)  <b>BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA-2 – CNPJ nº. 13.322.205/0001-35</b> <b>FI de Renda Fixa – Art. 7º, I, "b" - Agência 0131-7 – conta corrente 18.398-9</b>		
Proponente: José Marcos Godinho Vieira CPF. 536.624.587-72	Gestor/autorizador: Certificação- validade: APIMEC – 22/06/2017 José Marcos Godinho Vieira CPF. 536.624.587-72 Antônio Geraldo Dias Peixoto - ANBIMA Certificação validade: 21/11/2015 - CPF. 899.800.777-00	Responsável pela liquidação da operação: